

DECRETO N° 057/2019
DE: 13 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n° 676/2017, de 22 de dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0003	– SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0005	– FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVISAL	
0009	– PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0272	– PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
5014	– GESTÃO DE REG. PRÓPRIO DE PREV. MUNICIPAL	
0150	- RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	
2120	– PENSÕES	
3.1.90.03.00.00	– PENSÕES	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0003	– SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0005	– FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVISAL	
0099	– RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	
0999	– RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
5014	– GESTÃO DE REG. PRÓPRIO DE PREV. MUNICIPAL	
0150	- RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	
2078	– RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	– RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, em 13 de Dezembro de 2019.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal